

## Setor 7 - Introdução

# Gestão de Resíduos Sólidos

### Política setorial do país

A gestão de resíduos sólidos na Colômbia é referenciada em vários documentos de política nacional, como o Plano Nacional de Desenvolvimento (doravante PND) 2014-2018 "Todos por um novo país", emitido por meio da Lei 1753 de 2015 e estabelecido na Lei Orgânica do Plano Desenvolvimento 152 de 1994. Este plano estabelece que a gestão integral de resíduos sólidos no país deve ser coordenada pelo Ministério da Habitação, Cidade e Território, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Comissão de Regulação de Água potável e saneamento básico com o fim de desenvolver políticas e regulamentações voltadas ao fortalecimento da gestão por meio de modelos regionais que gerem economias de escala e incentivem o investimento para assegurar sistemas adequados de prestação de serviços de higiene pública e suas atividades de disposição final e uso, a partir dos planos integrais de gestão de resíduos sólidos (PGIR) (PND,2015; p.311).

Adicionalmente, o PND no parágrafo C (objetivos, estratégias e metas) do numeral X denominado "Crescimento Verde" que faz parte das estratégias transversais e regionais do plano, inclui como objetivo *melhorar a gestão setorial para a diminuição de impactos ambientais e na saúde associados ao desenvolvimento econômico*; dentro deste se destaca que, em termos de gestão de resíduos sólidos se desenvolverá políticas e regulações orientadas a fortalecer a gestão destes resíduos por meio de modelos regionais que gerem economias de escala e incentivem inversões em sistemas adequados de uso e disposição final. Também como estratégias para a gestão integral de resíduos sólidos, o PND indica que se busca fortalecer os processos e alianças para o desenvolvimento de esquemas inclusivos de reciclagem, promover cadeias produtivas e estruturar um observatório para o monitoramento e seguimento da reciclagem e o uso de resíduos no território nacional (PND, 2015; p.538).

O documento 3874 de 21 de noviembre de 2016 do Conselho Nacional de Política Econômica e Social – CONPES emitido pelo o Departamento Nacional de Planejamento, propõe a Política Nacional para la Gestão Integral de Resíduos Sólidos, que busca por meio da gestão integral de resíduos sólidos contribuir para a transição de um modelo linear até uma economia circular onde, fazendo uso da hierarquia na gestão dos resíduos, se previna a geração de resíduos e se otimize o uso dos recursos para que os produtos permaneçam maior tempo possível no ciclo econômico e se aproveite ao máximo sua matéria prima e potencial energético.(CONPES,2016; p.43).

Assim mesmo, esta política pretende ser um complemento da Política de Produção e Consumo Sustentável, no sentido de que esta última busca trocar os padrões de produção e consumo da sociedade colombiana, pela qual se propõem ações dirigidas a ampliar o espectro de produtos incluídos no programa de compras públicas sustentáveis e o uso de selos ambientais para promover o consumo responsável. Igualmente, esta política está articulada com outras iniciativas do Governo nacional, como o programa Desperdício Zero do Departamento Nacional

de Planejamento e do Ministério de Agricultura e Desenvolvimento Rural, e com outros instrumentos que se desenvolvam para avançar até uma verdadeira economia circular no país; por exemplo, os relacionados com políticas para impulsionar o crescimento verde e a política de mudança climática (CONPES,2016; p.44).

De acordo com o anterior, o documento CONPES 3874 tem como objetivo geral implementar a gestão integral de resíduos sólidos como política nacional de interesse social, económico, ambiental e sanitário, para contribuir com o fomento da economia circular, o desenvolvimento sustentável e a adaptação e mitigação às mudanças climáticas. Para alcançar tal propósito, se propõe um plano de ações concretas que têm a ver com:

- A promoção da economia circular, por meio da configuração de instrumentos que impulsionem a prevenção, minimização, reutilização, uso e tratamento de resíduos sólidos com fins de valorização (geração de combustível ou energia elétrica).
- O fomento da educação e da cultura cidadã na gestão de resíduos sólidos, priorizando atividades para incentivar a separação na fonte.
- A geração de um entorno institucional propício para a coordenação entre atores que promovam a eficiência, regulação, supervisão, vigilância e controle da gestão integral de resíduos sólidos no país.
- Melhorar a elaboração de relatórios, monitoramento, verificação e disseminação de informações setoriais para o acompanhamento de políticas públicas relativas à gestão integral de resíduos sólidos por meio da compilação de informações sistemáticas sobre os fluxos de entradas e saídas de diferentes correntes de resíduos, permitindo ter dados sobre a geração, uso e tratamento de resíduos que anteriormente não existiam ou se encontravam dispersos. (CONPES,2016; p.47-54).

## **Instrumentos regulatórios**

Em termos de instrumentos para a gestão de resíduos sólidos, se destacam:

O Decreto 1505 de 2003 (Nacional) estabelece em seu art. 8 o dever que os municípios e Distritos têm de elaborar e manter atualizado um Plano Municipal ou Distrital para a Gestão Integral de Resíduos ou Resíduos Sólidos no âmbito local e / ou regional segundo o caso, no âmbito da política de Gestão Integral de Resíduos. O plano deve ser projetado por um período de acordo com o Plano de Desenvolvimento Municipal e / ou Distrital, conforme seja o caso. A execução do Plano de Gestão Integral de Resíduos Sólidos O PGIRS deve ser realizado em harmonia e coerência com as disposições dos Planos de Ordenamento Territorial e nos Planos de Desenvolvimento ao Nível Municipal e / ou Distrital (Decreto 1505 de 2003).

Decreto 596 de 2016 (Nacional), na qual dita medidas sobre o esquema da atividade de uso do serviço público de higiene e o regime transitório para a formalização dos catadores do país. Da mesma forma, define que nos casos em que resulte viável o uso de resíduos sólidos de acordo com os estudos e avaliações do Plano de Gestão Integral de Resíduos Sólidos (PGIRS), as entidades territoriais (municípios, por exemplo) terão a obrigação de contar com os recursos para los projetos que se estabeleçam nos Planos de Gestão Integral de Resíduos Sólidos (PGIRS). Além disso, dito que, no âmbito das estratégias definidas no programa de utilização dos Planos de Gestão Integral de Resíduos Sólidos (PGIRS), a entidade territorial e a pessoa que exerce a atividade de exploração devem implementar uma campanha educativa permanente e

coordenada, com o objetivo de conscientizar os usuários sobre reciclagem, reutilização, exploração e apresentação adequada de resíduos utilizáveis (Decreto 596 de 2016). Este decreto é transversal às boas práticas desenvolvidas pela Associação CEMPRE-Colômbia e pela Cooperativa Multiativa de Recicladores de Medellín que trabalham em torno da formalização dos recicladores de base e avançam no cumprimento da norma no que tem a ver com o estabelecimento de processos utilização, que permitam desenvolver a viabilidade técnica, econômica, operacional e social dos esquemas de utilização de resíduos sólidos.

Outro instrumento importante a nível municipal são os já mencionados anteriormente, Planos de Gestão Integral de Resíduos Sólidos (PGIRS) que segundo o Ministério de Habitação, são instrumentos de planejamento municipal ou regional que contêm um conjunto ordenado de objetivos, metas, programas, projectos, atividades e recursos definidos por uma ou mais entidades territoriais para o manejo dos resíduos sólidos, fundamentado na política de gestão integral dos mesmos, na qual se deve executar durante um período determinado, baseando-se em um diagnóstico inicial, em sua projeção até o futuro e em um plano financeiro viável que permita garantir a melhoria contínua do manejo de resíduos sólidos e a prestação do serviço de de higiene a nível municipal ou regional, avaliado por meio da medição permanente de resultados (Ministério da Habitação, Cidade e Território, s.f.).

No caso da boa prática em termos de resíduos sólidos levada a cabo no Parque Ecológico Reciclante, é determinante o Plano de Gestão Integral de Resíduos Sólidos de Vilavicencio, emitido em 2015, pois é o documento que engloba este tipo de de atividade ligada à gestão de de resíduos no município com seus respectivos objetivos, estratégias e delineamentos.

## **Indicadores setoriais**

Um dos indicadores mais recentes em termos de resíduos sólidos na Colômbia é a Conta Satélite Ambiental -CSA (Conta Ambiental e Econômica de Fluxo de Materiais e Resíduos Sólidos) administrada pelo Departamento Administrativo Nacional de Estatística - DANE e caracterizada no documento CONPES 3874 2016 que busca organizar informações sobre a geração de resíduos sólidos e a gestão de seus fluxos para instalações de reciclagem, aterros sanitários ou diretamente para o meio ambiente. Além disso, visa estabelecer medidas agregadas de quantidades de resíduos e produtos residuais (dependendo do tipo de resíduos), e indicadores de pressão sobre o meio ambiente, que refletem o impacto das atividades econômicas e servem como uma ferramenta nos processos de avaliação e tomada de de decisões políticas (DANE,2017).

Os indicadores que apresentam a Conta Satélite Ambiental são a geração de resíduos sólidos frente ao Produto Interno Bruto – PIB, resíduos sólidos gerados per capita, resíduos sólidos gerados por casa, taxa de reciclagem e nova utilização de resíduos sólidos gerados. As primeiras cifras lançadas pela Conta Satélite Ambiental são do período compreendido entre 2012 e 2015 e foram produzidas com o apoio técnico de entidades como o Departamento Nacional de Planejamento-DNP, o Ministério do Ambiente e o Instituto de Hidrologia, Meteorologia e Estudos Ambientais-IDEAM (DANE,2017).

## Gargalos e problemas futuros

Os principais gargalos ou dificuldades que se evidenciam a respeito da gestão de resíduos sólidos na Colômbia são a falta de seguimento aos Planos de Gestão Integral de Resíduos Sólidos (PGIRS) por parte das entidades públicas correspondentes. Dessa forma, pode-se concluir que os curtos períodos de governo e a mudança entre uma administração e outra faz com que não tenha continuidade dos programas e das políticas públicas relacionadas com a gestão integral de resíduos sólidos, que faz com que, por sua vez, a escassez de resultados concretos e contundentes que deem conta do que está sendo feito no país em termos de gestão de resíduos.

Por outro lado, pode-se observar que, embora empresas como o CEMPRE-Colômbia sejam guiadas por padrões internacionais e acordos multilaterais para desenvolver estratégias para o tratamento de resíduos e o manuseio de material reciclado, ainda falta uma estrutura legal clara e estabelecida na Colômbia para expressar as responsabilidades e deveres que as empresas têm em termos sociais e ambientais, porque atualmente há apenas uma conta (70 de 2010) que se refere a este assunto.

A questão da gestão de resíduos sólidos, além de ser competência municipal, é, como nas demais linhas de atuação, um processo de vontade política e articulação de atores (não apenas municipais). Hoje, ainda está sendo descartado em aterros sanitários, sem poder incluir uma política de desperdício zero ou o uso de resíduos sólidos de forma a gerar não apenas padrões, mas também incentivos aos usuários, uma população recicladora que garanta o uso e a sustentabilidade recursos naturais. Além disso, a visão do crescimento urbano teria que ser repensada para avançar nas possibilidades que os instrumentos existentes oferecem, para ir do planejamento à gestão de resíduos sólidos.